



CINEMA E EDUCAÇÃO: A LEI 13.006

REFLEXÕES, PERSPECTIVAS E PROPOSTAS

ORGANIZAÇÃO: Adriana Fresquet
COLABORAÇÃO, EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO: Universo Produção

CINEMA E EDUCAÇÃO: A LEI 13.006

A APROVAÇÃO DA LEI Nº 13.006/2014 trouxe para a realidade escolar a obrigatoriedade de exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica por, no mínimo, duas horas mensais. A exibição deve envolver todos os alunos da escola e todas as áreas do ensino e deverá formar parte do currículo complementar integrado à proposta pedagógica da escola.

A Lei acrescenta o parágrafo 8º ao artigo 26 da Lei nº 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), com a seguinte redação: “§ 8º A exibição de filmes de produção nacional constituirá componente curricular complementar integrado à proposta pedagógica da escola, sendo a sua exibição obrigatória por, no mínimo, 2 (duas) horas mensais”. Trata-se de avanço relevante para um processo complexo e urgente que implica uma educação audiovisual.

A Lei dialoga com o artigo 16 da Lei nº 12.485/2011, que trata da TV por assinatura (comunicação de acesso condicionado), na qual se determina a veiculação de, no mínimo, 3h30 semanais de conteúdo brasileiro nos espaços de canais qualificados, acarretando aumento significativo da produção nacional.

O livro *Cinema e Educação: a Lei 13.006 – reflexões, perspectivas e propostas* é uma coletânea de 20 artigos, resultado de um longo percurso de diálogos e trocas com colegas e estudantes de universidades brasileiras e professores de educação básica que realizam projetos de cinema na escola. A publicação foi lançada em 2015, no VII Encontro da Rede Kino - Rede Latino-Americana de Educação, Cinema e Audiovisual, durante a X Mostra de Cinema de Ouro Preto.

A Lei nº 13.006/2014 é produto de um projeto proposto em 2008 pelo senador Cristovam Buarque. Durante o evento Rio+20, em 2012, entrevistamos o senador

para aprofundar as motivações para o projeto de lei. Entre os principais argumentos, Buarque elencou: 1) o fato de o cinema ter a ver com “telas” e estarmos no “tempo das telas” (computadores, celulares, *smartphones, ipads, tablets* etc.); 2) o caráter mais acessível do “cinema”, no suporte DVD, em relação às outras artes” (não falou de tamanho de tela, de qualidade de som, nem climatização); 3) a necessidade de formar, desde a mais tenra idade, público “consumidor” do cinema nacional.

Levamos essa filmagem para o IV Encontro da Rede Kino e compartilhamos ideias e sentimentos com o público, composto por cineastas, preservadores e educadores. Houve uma reação crítica e construtiva diante da iniciativa. Foram problematizados todos os argumentos, especialmente aqueles que se referem à formação de consumidores a partir da escola, mesmo que fosse para o cinema nacional.

No primeiro capítulo – *Da obrigatoriedade do cinema na escola, notas para uma reflexão sobre a Lei 13.006/14* – Cezar Migliorin (da Universidade Federal Fluminense - UFF) e eu (da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ) elaboramos 10 pensamentos em torno das possibilidades e limites que a implementação da Lei traz consigo. Os capítulos seguintes se dividem em quatro partes: a primeira, com reflexões e histórico; a segunda, com artigos sobre formação de professores; a terceira, que traz experiências com cinema em escolas de Educação Básica; e a última, que trata de filmes.

O primeiro grupo começa com o texto coletivo de Antonio Carlos Amâncio, Hadija Chalupe, Eliany Salvatierra, Fabián Rodrigo Magioli Núñez, João Luiz Leocádio da Nova, Maurício de Bragança e Rafael de Luna Freire, também da UFF, que apresentam *Novos desafios frente à Lei 13.006/14*. *A Luz da Lei* traz as reflexões de Maria

Angélica dos Santos, Maria Carmen Silveira Barbosa e Angelene Lazzareti, do Programa de Alfabetização Audiovisual, iniciativa desenvolvida em Porto Alegre (RS) com as Secretarias Municipais de Cultura e Educação, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), e com financiamento do Ministério da Educação.

Ainda do primeiro grupo, César Donizetti Pereira Leite e Rafael Christofolletti, do Grupo Imago, Laboratório da Imagem, Experiência e Criação, se perguntam: *Para que cinema? O que pode o cinema na educação e a educação no cinema? Fronteiras de encontros*. Na sequência, o capítulo cinco aborda *Processos de formação pelo cinema, entre trajetórias, planos e redes: em que medida o passado nos impacta ou inspira?*, de autoria das professoras Milene Silveira Gusmão, Raquel Costa Santos e Macelle Khouri Santos, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

Maria da Conceição Silva Soares, Mailsa Carla Pinto Passos, Nilda Alves e Rita Ribes Pereira, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), falam sobre *Como na faculdade de educação da UERJ estamos praticando pensando cinema e o significado da Lei 13.006/14*. Logo a seguir, Jane Pinheiro, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), analisa possíveis respostas a partir da pergunta: *E se eu assistir a duas horas de filme brasileiro por mês na escola?*

O segundo grupo aborda a formação de professores. Da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), temos *O cinema pela escola: aproximações à Lei 13.006/2014*, nas vozes de Inês Assunção de C. Teixeira, Ana Lúcia F. Azevedo e M. Jaqueline Grammont. E o oitavo capítulo, produzido pela professora Maria Teresa de Assunção Freitas, da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), é sobre *O cinema na formação de professores: uma discussão*.

“A professora disse que hoje não vai ter aula e que é filme” – a obrigatoriedade de ver filmes e o cineclub

como acesso formativo aos filmes: um desafio a partir da legislação, de Adriana Hoffmann Fernandes, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), compõe o nono capítulo. *Ruídos na tela... O cinema e a obrigatoriedade nas escolas*, de Fabiane Raquel Canton, Indiara Rech, Maristela Silveira Pujol e Valeska Fortes de Oliveira, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), fecha o segundo grupo.

O terceiro grupo está constituído por seis textos que tratam de experiências mais próximas da vida escolar, reflexões e propostas de ação. *Uma educação e um cinema no terreno: o espacial e as imagens verdadeiras em Fernand Deligny e Cao Guimarães*, de Wenceslao Machado de Oliveira Jr; *Fronteiras do imaginário, cinema-poesia nas escolas de educação básica* é o trabalho produzido por Ana Lucia Soutto Mayor e Cristina Miranda, ambas professoras com experiências de cinema da UFRJ; na sequência, o texto *Cinema na escola: muitos desafios no horizonte*, de Solange Straube Stecz, professora e pesquisadora de cinema da Universidade Estadual do Paraná (Unespar). Da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) recebemos a contribuição de Carlos Eduardo Albuquerque Miranda e Luis Gustavo Guimarães, com o trabalho *Cinema na escola: da formação de professores para prática escolar*; seguem *Gerações em diálogo: cinema e produção audiovisual no Ensino Médio*, de Maria Carla Corrochano e Paulo Pistilli, da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), e, para encerrar este grupo, *A escola diante do cinema nacional: uma narrativa*, de Aristóteles Berino, da Universidade Federal Rural de Rio de Janeiro (UFRRJ).

O quarto é sobre filmes: como escolhê-los, onde encontrá-los, quais filmes levar para a escola? Dentro deste grupo temos três trabalhos: *Cinema e infância na escola: algumas questões sobre a escolha dos filmes para crianças*, de Monica Fantin, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); a professora Gilka Girardello, também da UFSC, apresenta o texto *Encontrar, escolher e articular filmes brasileiros para crianças: notas a par-*

tir de uma curadoria; e, no final deste grupo, Fernanda Omelczuk Walter, do programa de Pós-Graduação em Educação da UFRJ, apresenta *50 curtas para uma infância alternativa (e para uma alternativa de infância)*.

A resolução referente à Lei nº 13.006/2014 é fundamental para que um importante componente da produção cultural seja efetivamente incluído na formação integral dos sujeitos. Observa-se que a Lei incide em três pontos: a obrigatoriedade de exibição de produção audiovisual nacional nas escolas de educação básica, estabelecendo quantidade mínima de tempo; a exibição como integrante de componente curricular complementar; e sua integração à proposta pedagógica da escola. Nessa linha de entendimento, insistimos para que a regulamentação da Lei abranja, de forma integrada, esses três pontos.

Apresentamos um livro, apresentamos algo de sua história e produção, algo dos seus efeitos e ações, e nos perguntamos: que deslocamento sofre a escola nesses movimentos com forças tão diferenciadas de forte cunho audiovisual? Como tornar equivalentes gestos de reconhecimento e ampliação de repertório, quando se trata de elaborar qualquer projeto de cinema na escola? E, ainda, em que medida a presença do cinema na escola produz reverberações no próprio cinema?

***ADRIANA FRESQUET** é professora da Cinead/Lecav/Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro e organizadora do livro *Cinema e Educação: A lei 13.006 – reflexões, perspectivas e propostas*.

